



Autor: Prefeitura Municipal
 Projeto de lei nº 15/85
 Processo nº 21/85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.173

De 03 de abril de 1985

[Handwritten signature] 36

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenção Social ao F.A.B.E. - Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo, durante o exercício de 1985 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º/abril/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1985, Subvenção Social ao F.A.B.E. - Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo, no valor de Cr\$ 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Subvenção Social concedida no artigo anterior será liberada à entidade beneficiada pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento do Município para o exercício de 1985, abaixo especificada :-

01	E X E C U T I V O	
01.08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cr\$ 7.500.000
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.47.0312.074	Fundo Araraquarense de Bolsas de Estudo	Cr\$ 7.500.000

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco).-

CLODALDO MEDINA
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

[Handwritten signature]

JOSÉ MARIA BRANDÃO
 -Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nºs. 086 do livro competente nº 22.-

PROCESSO Nº 1650/72 - "PC"